



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 06/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, decorrente de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Saúde para atender ao **Programa Primeira Infância Melhor – PIM**:

Nº de profissionais	Especificação da função	Carga Horária semanal	Valor Vencimento mensal R\$
03	Visitadores PIM	40h	R\$ 1.148,00

ART. 2º - Os requisitos para a contratação dos servidores, na forma desta lei, bem como as suas atribuições, constam no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei e do Regime Jurídico Municipal.

ART.3º - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei n.º 2.371/2016.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2020.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

Marcio José Pagnussatt
Vice-prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO I

Cargo: VISITADORA - PIM

ATRIBUIÇÕES:

- A) **Descrição Sintética:** Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.
- B) **Descrição Analítica:** Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS:

- a) - Idade mínima de 18 anos;
- b) - Apresentar Comprovante de Residência;
- c) - Ter o Ensino Médio Completo;
- d) - Disponibilidade de horário 40 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

O Poder Executivo Municipal vem através deste, encaminhar, em regime de urgência, para a apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei Nº 06/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Por Excepcional Interesse Público.

O presente Projeto de Lei, objetiva atender as demandas da Política Estadual **Primeira Infância Melhor - PIM**, que possui seu trabalho já estabelecido no município, e visa dar prosseguimento a este serviço que atende as famílias de crianças de 0 a 6 anos situados no território do município.

O PIM, é um programa institucional de ação socioeducativa voltado às famílias com crianças de 0 a 6 anos e gestantes, tendo como prioritário o público que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Está voltado para o desenvolvimento pleno das capacidades físicas, intelectuais, sociais e emocionais do ser humano, tendo como eixo de sustentação a comunidade, a família e a intersectorialidade.

Atualmente o Município possui como coordenador do programa o Grupo Técnico Municipal (GTM), composto por representantes das Secretarias Municipais da Saúde, Assistência Social e Educação, ou seja, uma proposta intersectorial que busca o melhor atendimento das famílias.

A contratação se dará através de Processo Seletivo após a aprovação do presente Projeto, e a contar da assinatura do contrato.

Alto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

Marcio José Pagnussatt
Vice-prefeito Municipal em Exercício